



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 1168, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Complementar n. 241, de 29 de dezembro de 2021, que *“DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS APLICÁVEIS, AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-PREVI VALENÇA**, com a seguinte composição:

- Juarez de Sousa Gomes, matrícula nº. 211.653-Diretor Executivo da Autarquia;
- Diego Barbosa Pina, matrícula nº. 138.380-Diretor Financeiro da Autarquia; e
- José Eduardo Goulart Lago, matrícula nº. 140.767-Servidor Ativo vinculado ao RPPS;

Art. 2º. O Comitê de Investimentos ora nomeado terá mandato de 2 (dois) anos, conforme disposto no parágrafo 1º, do art. 111, da LC nº. 241/2021.

Art. 3º. O Comitê de Investimentos tem por finalidade assessorar o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-PREVI VALENÇA, na formulação, acompanhamento e avaliação da Política Anual de Investimentos, bem como, na análise das aplicações dos recursos previdenciários, observado as diretrizes da LC nº. 241/2021.

Art. 4º. A função de membro do Comitê de Investimentos não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante, conforme preconiza a legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito